



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO  
PROPOSTA DE LEI N.º 254/XII  
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2015**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 108.º da Proposta de Lei.

**Artigo 108.º**

**Representação da segurança social nos processos especiais de recuperação de empresas e insolvência e processos especiais de revitalização**

Nos processos especiais de recuperação de empresas e insolvência previstos e nos processos especiais de revitalização no Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas, compete ao IGFSS, I.P., definir a posição da Segurança Social, cabendo ao Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.), assegurar a respetiva representação, tendo em consideração os postos de trabalho e os créditos dos trabalhadores.

As Deputadas e os Deputados,